

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 3.960, DE 2008**

PROJETO DE LEI Nº 3.960, DE 2008

Altera as Leis nºs 7.853, de 24 de outubro de 1989, 9.650, de 27 de maio de 1998, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 10.683, de 28 de maio de 2003, dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aqüicultura, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, Funções Comissionadas do Banco Central – FCBC e Gratificações de Representação da Presidência da República, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprime-se o inciso V do art. 6º do Projeto de Lei nº 3.960, de 2008, renumerando-se o inciso subseqüente.

JUSTIFICAÇÃO

O Banco Central do Brasil possui um qualificado quadro de servidores e uma estrutura organizacional coerente com seus encargos



institucionais. A Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, criou na estrutura do Banco Central **1.435** funções comissionadas, consoante seu **Anexo IV**, o que confirma nossa anterior consideração. Dessa forma, em função desse contexto, apresentamos a presente emenda supressiva.

Sala da Comissão, em 03 de dezembro de 2008.

Deputado **WANDENKOLK GONÇALVES**

